

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COEDE/PR

COMISSÃO: Garantia de Direitos

DATA: 08/08/2016

CONSELHEIROS PRESENTES:

| NOME | ENTIDADE QUE REPRESENTA |
|--------------------------------------|--------------------------------|
| Raquel Kovac de Muzio Carvalho Bampi | SESA |
| Claudia Camargo Saldanha | SEED |
| Malvina Gonçalves Ferreira | SEDS |
| Noemi Nascimento Ansay | SETI |
| Pedro Maria Martedal de Araújo | APAE Cascavel |
| Julio Marcos de Souza | SURDOVEL (Falta Justificada) |
| Gilberto Yoshikazu Ozawa | IPC |

Apoio Técnico:

Relator: Malvina Ferreira

Coordenador: Pedro Maria Martedal de Araújo

Relatório:

2.1 Protocolo nº 14.159.005-7 – Intérprete de LIBRAS nos Fóruns;

Parecer da Comissão: Divulgação para os Conselhos Municipais e Escritórios Regionais a respeito do cadastramento de intérpretes de LIBRAS realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conforme a Instrução Normativa nº 4 de 2014.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão, incluindo a solicitação de informações à SESP, Polícia Militar, Polícia Civil, departamento penitenciário e as respectivas Escolas de formação quanto à abordagem de vítimas, réus e testemunhas.

2.2 Protocolo nº 14.190.042-0 – Procedimento Administrativo MPPR – Carta de Pedido de Igualdade;

Parecer da Comissão: Encaminhar para apreciação e pronunciamento do Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência sobre a Lei de Isenção de IPI,

considerando a possibilidade da inclusão da pessoa surda e com perda auditiva na respectiva lei.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão.

2.3 Protocolo nº 14.191.375-1 – Serviço de reabilitação na área visual na saúde (Conselheiro Gilberto);

Parecer da Comissão: Após o esclarecimento da Conselheira Raquel (SESA) de todos os serviços de reabilitação por regional, que totalizam 23 serviços e de que não existe demanda reprimida, a Comissão solicita o envio do protocolado a SESA para manifestações.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão.

2.4 Bengalas (Conselheiro Gelcir);

Parecer da Comissão: Está contemplado no item 2.3

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão.

2.5 Protocolo nº 13.942.630-4 Ofício nº 038/2016 – Ministério Público de Ivaiporã;

Parecer da Comissão: Sobre o fechamento da Casa Lar de Ivaiporã, o processo traz os devidos esclarecimentos, desta maneira, a Comissão toma ciência uma vez que os encaminhamentos foram tomados e a casa continua prestando serviços aos acolhidos. A Comissão solicita o encaminhamento da cópia dos autos a Federação das APAES para ciência.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão, e encaminhar ofício ao MP/PR com o parecer técnico da CPSE/SEDS informando ainda acerca da ciência à Federação das APAES.

2.6 Emissão de laudos médicos para concessão de benefícios à pessoas com deficiência (Conselheira Flávia);

Parecer da Comissão: A solicitação foi realizada pela Associação Reviver Down a respeito da isenção do IPI, ICMS e IPVA, onde afirmam que os médicos do Hospital de Clínicas, negam-se a emitir os laudos alegando o cumprimento da ordem de serviço 139/HC de 2015. Encaminhar ofício ao Ministério Público Federal solicitando orientações acerca da legislação e da ordem de serviço citada.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão.

2.7 Análise dos formulários de isenção de impostos para aquisição de automóvel (Conselheira Flávia);

Parecer da Comissão: A solicitação foi realizada pela Associação Reviver Down a respeito da análise dos laudos médicos para isenção de impostos para aquisição de automóvel envolvendo pessoas com def. intelectual. Encaminhar ao CONADE ofício solicitando esclarecimentos quanto a concessão da isenção também para pessoa com deficiência intelectual leve. Informar a Associação Reviver Dow que a portaria interministerial MS/SEDH nº 21/11/2003 assegura o atendimento as pessoas com deficiência intelectual de níveis severo/grave ou profundo, informando também a referida instituição acerca do ofício encaminhado ao CONADE.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão.

2.8 Inclusão de crianças surdas na educação infantil (Conselheira Doraci);

Parecer da Comissão: Foi realizado o esclarecimento pela Conselheira Cláudia da Secretaria da Educação de que é do município a responsabilidade do atendimento da educação infantil e que as discussões devem ser encaminhadas por este nível governamental. Oficiar os Conselhos Municipais pedindo informações a respeito do atendimento da educação infantil.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão.

2.9 Revisão do Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – Lei nº 18.419 de 2015;

Parecer da Comissão:

Parecer do COEDE: A comissão não realizou o estudo.